

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202106/0204
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Outros
Orgão / Serviço:	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	Posição remuneratória de referência 4ª posição, nível 4 da categoria de Assistente Operacional
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

d) Atribuições e competências a cumprir ou a executar: na área de motorista de pesados, tendo em vista a prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados de Leiria, para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelo equipamento sobre sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos; nomeadamente, conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; colocar o veículo em funcionamento acionando a ignição, dirigir o veículo manobrando o volante, engrenando as mudanças e acionando o travão quando necessário; fazer as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito dos agentes de polícia; proceder ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobranes das mesmas; examinar o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de cobertura de proteção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; acionar os mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação, abastecer a viatura de combustível, utilizando para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento, executar pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações, para este efeito, apresenta uma participação da ocorrências no setor de transportes; preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido, colaborar, quando necessário, nas operações de carga e descarga, conduzir, eventualmente, viaturas ligeiras;

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, em reunião de 27 de abril de 2021

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria	1	Rua da Cooperativa, 2		2410256 LEIRIA	Leiria	Leiria

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: a) Ser titular da carta de condução nas categorias B e C;
b) Ser titular de carta de qualificação de motorista de veículos de mercadorias válida, quando obrigatória em função da idade.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: R. da Cooperativa, nº 65-C – S. Romão – 2410-256 Leiria ou Apartado 71 EC Marrazes – 2416-757 Leiria

Contacto: 244817300 ou geral@smas-leiria.pt

Data Publicitação: 2021-06-09

Data Limite: 2021-06-24

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República 2ª Série, nº 111, de 9 de junho de 2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria Aviso Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação por tempo indeterminado de 01 posto de trabalho a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, na área de motorista de pesados, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LFTP, conjugado com o artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 11-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por deliberação proferida Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria na

sua reunião de 27 de abril de 2021, foi autorizada a abertura do seguinte procedimento concursal: 1 – Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal dos Serviços de Água e Saneamento de Leiria, Assistente Operacional, área Motorista de Pesados (Refª 03/2021) a) Carreira: Assistente Operacional b) Área de Atividade: Motorista de Pesados; c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 01; d) Atribuições e competências a cumprir ou a executar: na área de motorista de pesados, tendo em vista a prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados de Leiria, para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelo equipamento sobre sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos; nomeadamente, conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; colocar o veículo em funcionamento acionando a ignição, dirigir o veículo manobrando o volante, engrenando as mudanças e acionando o travão quando necessário; fazer as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito dos agentes de polícia; proceder ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; examinar o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de cobertura de proteção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; acionar os mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação, abastecer a viatura de combustível, utilizando para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento, executar pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações, para este efeito, apresenta uma participação da ocorrências no setor de transportes; preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido, colaborar, quando necessário, nas operações de carga e descarga, conduzir, eventualmente, viaturas ligeiras; e) Local de trabalho: localiza-se na Divisão de Exploração dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo a área do Concelho de Leiria; f) Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos): nascidos até 31/12/1967 e 31/12/1980: 6º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994: 12º ano de escolaridade, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional. 2. –Constituição das relações jurídicas de emprego público: a) Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, em anexo à LTFP; b) Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente à 4ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante pecuniário de € 665,00; c) Recrutamento: de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional, e esgotados estes, dos restantes candidatos (cfr. n.º 3 do artigo 30º e alínea d) do nº 1 do artigo 37º da LTFP). Caso de aplicação do princípio contido na alínea que antecede resulte a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, que o recrutamento se opere, a título excecional, nos termos do disposto no nº 4 do art.º 30º da LTFP, por candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, conforme autorização contida na deliberação de reunião dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria de 27 de abril de 2021; d) Quota de emprego para candidatos com deficiência com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%. O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação; e) "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres ao acesso ao emprego e na progressão profissional,

providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 3. – Requisitos de admissão: 3.1 – Requisitos relativos ao trabalhador previstos no artigo 17º da LFTP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 3.2 – Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos): os indivíduos nascidos até 31/12/1966: 4º ano de escolaridade; nascidos entre 01-01-1967 e 31-12-1980: 6º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994: 12º ano de escolaridade, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional. 3.3 – Requisitos Especiais: a) Ser titular da carta de condução nas categorias B e C; b) Ser titular de carta de qualificação de motorista de veículos de mercadorias válida, quando obrigatória em função da idade. 3.4 - Outros requisitos de recrutamento previstos nº 1 do artigo 35ª da LFTP: a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade dos Serviços Municipalizados de Leiria; b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) Trabalhadores integrados noutras carreiras; d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos a outros vínculos de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 3.1. a 3.4. que antecedem, até à data limite para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos candidatos. Consideram-se ainda excluídos do respetivo procedimento, os candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 4.- Métodos de seleção obrigatórios e complementares: 4.1. – Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, ou que estejam em situação de valorização profissional e se tenham encontrado, por último, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, são os que de seguida se indicam, exceto quando afastados, por escrito: 4.1.1. – Avaliação curricular (AC): Será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 36º da LFTP, conjugada com o disposto na alínea c) do nº 1, nºs 2 e 3 do artigo 5º e nº 4, do artigo 9º, todos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, com as seguintes especificidades: a) Elementos a considerar e a ponderar: I) Habilitação académica (HA) – Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional | nível habilitacional detido, a avaliar nos termos a seguir indicados: Habilitação acima exigida (20 valores, ou habilitação mínima exigida (15 valores); II) Formação profissional (FP) – áreas de formação e de aperfeiçoamento profissionais detidas, desde que relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da (s) função(ções), devidamente comprovada, a avaliar nos termos a seguir indicados: Mais de 90 horas (20 valores), mais de 60 e até 90 horas (17 valores), mais de 30 e até 60 horas (14 valores), até 30 horas (10 valores); III) Experiência profissional (EP) - execução de atividade(s) inerente(s) ao posto de trabalho a ocupar, e o respetivo grau de complexidade, a avaliar nos termos a seguir indicados: Mais de 5 anos (20 valores), mais de 3 e até 5 anos (17 valores), mais de 12 e até 3 anos (14 valores), até 1 ano (10 valores); IV) Avaliação de desempenho (AD) - avaliação de desempenho obtida, relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que foi cumprida ou executada a atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, nos termos a seguir indicados: Desempenho relevante convertido em excelente (20 valores), desempenho relevante ou muito bom (17 valores), desempenho adequado ou bom (14 valores), o último período refere-se ao desempenho de atividade (s) relevante (s) mas é superior a 03 anos ou insuscetível de avaliação ou refere-se ao desempenho de atividade (s) irrelevante (s) 10 valores e desempenho inadequado ou necessita de desenvolvimento ou mau (08 valores); Fórmula classificativa: é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, sendo o resultado final obtido através da média aritmética

ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos a avaliar -
Fórmula classificativa: $AC = (I \times 20\%) + (II \times 20\%) + (III \times 20\%) + (IV \times 40\%)$
b) O modelo de grelha classificativa aprovada encontra-se em anexo às atas as reuniões do júri. c) Sistema de ponderação para a valoração final: 40%, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios, ou 70%, caso seja aplicado apenas este método de seleção obrigatório. 4.1.2 – Entrevista de avaliação de competências (EAC): será aplicada e classificada conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 36º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea d) do nº 1 e nº 2 do artigo 5º, e do artigo 9º, todos da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, com as seguintes especificidades: a) Os comportamentos profissionais a analisar têm como referência o perfil de competências definido para o (s) posto (s) de trabalho a ocupar; b) O modelo do guião da entrevista e a grelha de avaliação que traduz a presença ou ausência dos comportamentos a analisar, são os que se encontram em uso na entidade pública ou privada que irá proceder à aplicação do método de seleção; c) Sistema de ponderação para a valoração final: 30%, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios. 4.2. – Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no recrutamento dos demais candidatos, e, bem assim, dos referidos no ponto 4.1. que antecede que optem pela sua utilização, são os que de seguida se indicam: 4.2.1. – Provas de Práticas de Conhecimentos (PPC): serão aplicados e classificados conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 36º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea a) do nº 1, n 2 artigo 5º e nº 2, do artigo 9º, todos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, com as seguintes especificidades: As Provas Práticas de Conhecimentos (PPC): visa avaliar os conhecimentos práticos e / ou profissionais e as competências técnicas adequadas ao exercício da função a que se candidata, com a duração máxima de quinze (15) minutos, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e será direcionada para o seguinte programa: a) Identificação e verificações e efetuar antes da colocação em marcha de camiã; b) Realização de manobras diversas com o camiã; c) Identificação de regras de segurança; d) Cuidados a observar no transporte de volumes. A prova de conhecimentos será avaliada tendo em conta os seguintes parâmetros de avaliação; a) Perceção e compreensão da tarefa – 0 a 5 valores; b) Qualidade de realização – 0 a 5 valores; c) Celeridade na execução - 0 a 5 valores; d) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados – 0 a 5 valores- A valoração final da prova resulta do somatório dos resultados obtidos nos parâmetros acima. Os modelos de grelhas classificativas aprovadas encontram-se em anexo às atas de reuniões do júri. Sistema de ponderação para a valoração final: 40%, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios, ou 70% caso seja aplicado apenas este método de seleção obrigatório 4.2.2. – Avaliação psicológica (AP): Será aplicada e classificada conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 36º da LTFP, conjugado com o disposto na alínea b) do nº 1, nº 2 do artigo 5º e no nº 3 do artigo 9º, todos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, com as seguintes especificidades: a) As aptidões e ou as competências comportamentais a avaliar têm como referência o perfil de competências definido para o (s) posto (s) de trabalho a ocupar; b) Pode comportar mais de 01 fase; c) O modelo da ficha individual e os níveis de graduação de cada uma das aptidões e ou competências comportamentais a avaliar, são as que se encontram em uso na entidade pública ou privada que irá proceder à aplicação do método de seleção d) Sistema de ponderação para a valoração final: 30 %, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios. Para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 5º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e caso sejam apenas admitidos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, serão utilizadas provas práticas de conhecimentos e/ou avaliação curricular como único método de seleção obrigatório (cf. nº 5 do artigo 36º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea c) do nº 1, nºs 2 artigo 6º e nº 7, do artigo 9º, todos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de Abril) 4.3. – O método de seleção complementar a aplicar no recrutamento, independentemente da origem dos candidatos, é o que de seguida se indica: 4.3.1. – Entrevista profissional de seleção (EPS): Será aplicada conforme previsto no nº 4 do artigo 36º da LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º e nº 6 do artigo 9º, todos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, comportando apenas uma fase, com as seguintes especificidades: a) Parâmetros a avaliar: I) Experiência Profissional: Adequabilidade e desenvolvimento; II) Aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação: Expressão, adaptabilidade, assertividade e respeito; III) Aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal: Trato, correção e bom senso e autoconfiança e integração; b) Duração aproximada de 20 minutos: c) fórmula classificativa: $EPS = (I + II + III) / 3$; d) O modelo da ficha individual encontra-se em anexo às atas de reuniões do júri; e) Sistema de ponderação do método

de seleção para a valoração final: 30% caso seja (m) aplicado (s) um ou os dois método(s) de seleção obrigatório(s). 5 – Outras injunções: 5.1 – Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos métodos que exijam a sua presença; 5.2 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do nº 5 do artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril; 5.3 – Subsistindo situações de igualdade de classificação final, após a aplicação do disposto no nº 1, e na alínea a) e na primeira parte da alínea b), ambas do nº 2 do artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, a ordenação dos candidatos será efetuada, de forma decrescente, em função dos resultados sucessivamente obtidos em cada um dos parâmetros a avaliar na entrevista profissional de seleção, sendo o 1º a experiência profissional, o 2º a capacidade de comunicação e o 3º a capacidade de relacionamento interpessoal.

6. – Composição e identificação do júri para a tramitação do procedimento concursal: a) Presidente: Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, diretor-delegado de administração, dos Serviços Municipalizados de Leiria; b) Vogais efetivos: Eng.º Marco António Amorim Aguiar, chefe de divisão de exploração, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Eng.º Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, chefe de divisão de manutenção, ambos dos ambos dos Serviços Municipalizados de Leiria. c) Vogais suplentes: Luís Miguel Junqueira Martins, chefe Divisão de obras e fiscalização e Teresa Paula da Silva Mariano, chefe de divisão de planeamento e de projeto Ambos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria.

7. – Formalização de candidaturas: 7.1. – Prazo, forma e local de apresentação: a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da presente publicação; b) Forma: em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no Serviço de Recursos Humanos ou na página eletrónica dos Serviços Municipalizados, em www.smas-leiria.pt, acompanhado da documentação indicada no ponto 7.2., que se segue. c) Local: Pessoalmente, na sede dos Serviços Municipalizados de Leiria, em S. Romão, no Serviço de Centro de Documentação e Apoio, durante o horário normal de atendimento, nos dias úteis, das 09h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h00m, ou remetida por correio registado com aviso de receção, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, para o endereço postal, a saber: Serviços Municipalizados de Leiria, Rua da Cooperativa, nº 65-C – S. Romão – 2410-256 Leiria ou Apartado 71 EC Marrazes – 2416-757 Leiria, em ambos os casos, até à data limite indicada na aliena a) que antecede. Não é admissível a formalização de candidaturas ou envio de documentos por correio eletrónico.

7.2. – Documentos exigidos para a admissão: As candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos previstos, nos termos a seguir indicados: a) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, que antecede, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP; b) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 que antecede, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para efeito; c) Sendo o caso, documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais indicados no ponto 3.3 que antecede, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples dos mesmos; d) Sendo o caso, documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.4 que antecede, bastando que os candidatos entreguem uma declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria que sejam titulares, bem como a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida; caso seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, deverá ainda o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente procedimento, contendo a pormenorização das tarefas exercidas, a avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, com referência à respetiva escala, e/ou período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, e / ou eventual não atribuição. e) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e Cartão Fiscal de Contribuinte, ou do Cartão de Cidadão ou outro (s) documento (s) equivalente (s). Os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à subunidade orgânica de recursos humanos e àquele entregues oficiosamente, no caso dos candidatos que exerçam funções nos Serviços Municipalizados de Leiria. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a e) que antecedem, até à data limite

fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto no nº. 10 do artigo 20º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril; 7.3. – Documentos exigidos para avaliação: Sendo o caso, as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos candidatos, nos termos a seguir indicados: a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos aí referidos, designadamente os relativos à formação profissional frequentada com indicação do número de horas, sem prejuízo do disposto na Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. Os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo são solicitados pelo júri à subunidade de recursos humanos e àquele entregues oficiosamente, no caso dos candidatos que exerçam funções nos Serviços Municipalizados de Leiria, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. A não apresentação do documento previstos na alínea a) que antecede, até à data limite ficada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos candidatos sem prejuízo do disposto nos na Portaria nº 125-A/2019. 7.4. – Documentos necessários à aplicação de quota de emprego: Nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados: a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do disposto na alínea d) do ponto 2, que antecede, bastando que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção possa ser adequado, nas diferentes vertentes, as respetivas capacidades de comunicação / expressão. A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou penal. 8. - Reserva de recrutamento nos Serviços Municipalizados de Leiria: Nos termos dos nos 1 e 2 do artigo 41º Portaria nº 125-A/2019, sempre que a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, que é utilizada, sempre que, no prazo de 24 meses contados a partir da data da realização da prova de conhecimentos, quando haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 9. - Em tudo que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 2-A/2021, de 11 de janeiro. Leiria, 17 de maio de 2021 O Diretor Delegado de Administração Leandro Miguel Gomes de Sousa

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**